



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 503/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FLA/RJ E A ASSOCIAÇÃO
DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA
DE CARMO RJ – SENTINDO NA PELE- ARTS.
55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 E ART. 57,
INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA DE CARMO RJ – SENTINDO NA PELE**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.707.116/0001-04, com sede na Rua Manoel Serrazine, nº 630 – Bairro: Santo Antônio – Município: Carmo – CEP: 28.640-000 - RJ, neste ato representado por sua Presidente **REGINA DE CARVALHO MORETE**, portadora da carteira de identidade nº 07.048.123-9 – DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 847.233.277-20, residente e domiciliada na Rua Sebastião F. Da Costa nº37- Bairro: Barra de São Francisco – Município: Carmo/Rj, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E- 23/002/756/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

R. Mendes

[Assinatura]
1



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 503/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **28/02/2023 até 26/08/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo **SEI E- 23/002/756/2015**.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 246.895,50 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, a ser promovido pela **CONCEDENTE** em favor da **COLABORADORA**, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 246.895,50 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, para o ano de **2023**, relativos ao período de **28/02/2023 a 26/08/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 246.895,50** (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) relativos ao período de **28/02/2023 a 26/08/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivas, não abrangidas neste

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink, with the number 3 written above it.



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundo do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Regina de Carvalho Morete
REGINA DE CARVALHO MORETE
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*
Nome:
CPF/MF: 742.274.597-53

2) *[Assinatura]*
Nome:
CPF/MF: 753 452.262-53

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS

Proponente:	ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE CARMO-RJ - SENTINDO NA PELE				
CNPJ:	07.707.116/0001-04				
Endereço:	RUA: Manoel Serrazina BAIRRO: Santo Antonio				
Cidade:	CARMO	UF:	RJ	CEP:	28.640.000
Nome do Responsável:	REGINA DE CARVALHO MORETE				
CPF:	847.233.277-20	Identidade:	07.048.123-9	Órgão Expedidor:	DETRAN/RJ
Endereço do Responsável:	RUA: Sebastião F. da Costa Nº 37 BARRA DE SÃO FRANCISCO				

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA FIA/RJ				
COD. Programa de Trabalho:					
Nome Programa de Trabalho:					
Gestor Proponente:	FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES	Foco de Ação:			

PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt Início:	28/02/2023	Dt Fim:	26/08/2023
------------	------------	---------	------------

VALORES

Vlr Concedente:	246.895,50	Vlr Contr Bens/Serviços:	
Vlr Contrapartida Financeira:		Vlr Total Proposta:	

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco:	237	Agência:	6763	DV Agência:	6	Conta Corrente:	1314	DV Conta:	5
------------	-----	----------	------	-------------	---	-----------------	------	-----------	---

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)
Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

O Projeto "Sentindo na Pele" visa assegurar direitos individuais e coletivos às crianças com deficiência buscando sua efetiva integração, (ECA, Lei nº. 8069/90) e com o (LOAS, Lei nº. 8742/93) e com o Decreto 41.541 de 11/11/2008. O projeto se justifica a desenvolver um trabalho contínuo e ininterrupto em relação às crianças e adolescentes deficientes paralelos às crianças da comunidade e suas famílias. Desenvolvendo oficinas por meio de equipe multiprofissional em horário integral de segunda a sexta - feira, na modalidade convivência-dia, com parceria direta com as escolas inclusive no período de recesso escolar. A Associação dos Port. De Deficiência Física de Carmo - Sentindo na Pele vem sendo referencia na cidade de Carmo RJ, não só pelos atendimentos e oficinas oferecidos na instituição como no trabalho de inclusão social executado dentro e fora da entidade.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

O Projeto "Sentindo na Pele" visa assegurar direitos individuais e coletivos às crianças com deficiência buscando sua efetiva integração, (ECA, Lei nº. 8069/90) e com o (LOAS, Lei nº. 8742/93) e com o Decreto 41.541 de 11/11/2008. O projeto se justifica a desenvolver um trabalho contínuo e ininterrupto em relação às crianças e adolescentes deficientes paralelos às crianças da comunidade e suas famílias. Desenvolvendo oficinas por meio de equipe multiprofissional em horário integral de segunda a sexta - feira, na modalidade convivência-dia, com parceria direta com as escolas inclusive no período de recesso escolar. A Associação dos Port. De Deficiência Física de Carmo - Sentindo na Pele vem sendo referencia na cidade de Carmo RJ, não só pelos atendimentos e oficinas oferecidos na instituição como no trabalho de inclusão social executado dentro e fora da entidade.

Público Alvo

CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS

Problema a Ser Resolvido

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

- Reabilitar 100 crianças e adolescentes contribuindo para a autonomia, autoconfiança, desenvolvimento corporal e psicomotor;
- Fortalecer o vínculo familiar a inclusão social e o resgate da cidadania;
- Elaboração de Ficha PAI (Plano de atendimento individual) Mensal e Trimestral de relatório de acompanhamento do Programa, seguindo as orientações da FIA/RJ.

Indicadores Avaliação Resultados

Prestar atendimento a 100 crianças e adolescentes com múltiplas deficiências na faixa etária de 03 a 18 anos em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento de forma a possibilitar sua efetiva integração social e familiar na modalidade de convivência-dia. Pertencente a famílias de baixa renda ou risco social respeitando as especificidades clínica e psicológicas e singularidade da cada criança.

Justificativa Cap. Técnica

Justificativa Cap. Gerencial

R. Monteiro

dfn

CRONOGRAMA EXECUÇÃO						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1	RECURSOS HUMANOS			151.281,60	28/02/2023	26/08/2023
1.1	Psicólogo	PESSOA	1,00	8.100,00	28/02/2023	26/08/2023
1.2	Assistente Social	PESSOA	1,00	8.100,00	28/02/2023	26/08/2023
1.3	Coordenador Pedagógico	PESSOA	1,00	8.100,00	28/02/2023	26/08/2023
1.4	Coord. Administrativo	PESSOA	1,00	10.200,00	28/02/2023	26/08/2023
1.5	Coord. Executivo	PESSOA	1,00	10.200,00	28/02/2023	26/08/2023
1.6	Fonoaudióloga	PESSOA	1,00	8.100,00	28/02/2023	26/08/2023
1.7	Fisioterapeuta	PESSOA	1,00	8.100,00	28/02/2023	26/08/2023
1.8	Nutricionista	PESSOA	1,00	4.050,00	28/02/2023	26/08/2023
1.9	Instrutor de Capoeira	PESSOA	-	-	28/02/2023	26/08/2023
1.10	Instrutor de Artesanato	PESSOA	1,00	6.000,00	28/02/2023	26/08/2023
1.11	Instrutor de Karatê	PESSOA	-	-	28/02/2023	26/08/2023
1.12	Instrutor de Esporte	PESSOA	1,00	6.000,00	28/02/2023	26/08/2023
1.13	Orientador Pedagógico	PESSOA	1,00	7.500,00	28/02/2023	26/08/2023
1.14	Recreador Esportivo	PESSOA	1,00	6.000,00	28/02/2023	26/08/2023
1.15	Cuidadora 1	PESSOA	1,00	6.000,00	28/02/2023	26/08/2023
1.16	Cuidadora 2	PESSOA	1,00	6.000,00	28/02/2023	26/08/2023
1.17	Cuidadora 3	PESSOA	1,00	6.000,00	28/02/2023	26/08/2023
1.18	Auxiliar de Secretaria	PESSOA	1,00	7.500,00	28/02/2023	26/08/2023
1.19	Auxiliar de Cozinha	PESSOA	1,00	6.000,00	28/02/2023	26/08/2023
1.20	Cozinheira	PESSOA	1,00	5.931,60	28/02/2023	26/08/2023
1.21	Serviços Gerais 1	PESSOA	1,00	6.000,00	28/02/2023	26/08/2023
1.22	Serviços Gerais 2	PESSOA	1,00	6.000,00	28/02/2023	26/08/2023
1.23	Serviços Gerais 3	PESSOA	1,00	6.000,00	28/02/2023	26/08/2023
1.24	Motorista	PESSOA	-	-	28/02/2023	26/08/2023
1.25	Contador	PESSOA	1,00	5.400,00	28/02/2023	26/08/2023
Meta 2	ENCARGOS FINANCEIROS					
2.1	Previdência Social	UNIDADE	1,00	10.929,12	28/02/2023	26/08/2023
2.2	FGTS	UNIDADE	1,00	11.346,48	28/02/2023	26/08/2023
2.3	Provisão 13*	UNIDADE	1,00	11.820,00	28/02/2023	26/08/2023
2.4	Provisão Férias	UNIDADE	1,00	3.942,00	28/02/2023	26/08/2023
2.5	P. do INSS/FGTS/13* Férias	UNIDADE	1,00	4.380,00	28/02/2023	26/08/2023
2.6	Pis	UNIDADE	1,00	1.620,00	28/02/2023	26/08/2023
2.7	Verbas Recisórias	UNIDADE	1,00	8.100,00	28/02/2023	26/08/2023
Meta 3	LOCAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS					
3.1	Aluguel de imóvel	ALUGUEL	1,00	16.800,00	28/02/2023	26/08/2023
Meta 4	MATERIAL DE CONSUMO					
4.1	Alimentação	UNIDADE	1,00	26.676,30	28/02/2023	26/08/2023
4.2	Combustível	UNIDADE	-	-	28/02/2023	26/08/2023

Revisado:

[Assinatura]

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	FGTS CLT						
Natureza de Despesa:	33901301 FGTS Contribuição do empregador para formação do Fundo de Garantia dos empregados						
Endereço:	Rua: Manoel Serrazine, 630						
CEP:	28.640-000	Município:	Carmo	UF:	Rio de Janeiro		
Unidade:	UNIDADE	Quantidade:	1,00	Vlr Unitário:	11.346,48		11.346,48
Descrição do Bem/Serviço:	Contribuição Previdenciária e INSS						
Natureza de Despesa:	33901302 Contribuições Previdenciárias - INSS						
Endereço:	Rua: Manoel Serrazine, 630						
CEP:	28.640-000	Município:	Carmo	UF:	Rio de Janeiro		
Unidade:	PESSOA	Quantidade:	1,00	Vlr Unitário:	10.929,12		10.929,12
Descrição do Bem/Serviço:	13º Salário do Pessoal Regido pela CLT						
Natureza de Despesa:	33903600 Outros de Terceiros - Pessoa Física						
Endereço:	Rua: Manoel Serrazine, 630						
CEP:	28.640-000	Município:	Carmo	UF:	Rio de Janeiro		
Unidade:	UNIDADE	Quantidade:	1,00	Vlr Unitário:	11.820,00		11.820,00
Descrição do Bem/Serviço:	Locação de Bens Imóveis						
Natureza de Despesa:	33903915 Locação de Bens Imóveis						
Endereço:	Rua: Manoel Serrazine, 630						
CEP:	28.640-000	Município:	Carmo	UF:	Rio de Janeiro		
Unidade:	UNIDADE	Quantidade:	1,00	Vlr Unitário:	16.800,00		16.800,00
Descrição do Bem/Serviço:	Indenizações e restituições trabalhista						
Natureza de Despesa:	3390301 Indenizações						
Endereço:	Rua: Manoel Serrazine, 630						
CEP:	28.640-000	Município:	Carmo	UF:	Rio de Janeiro		
Unidade:	UNIDADE	Quantidade:	1,00	Vlr Unitário:	8.100,00		8.100,00
Descrição do Bem/Serviço:	Contribuições para o PIS/PASEP						
Natureza de Despesa:	33904706 PIS/PASEP						
Endereço:	Rua: Manoel Serrazine, 630						
CEP:	28.640-000	Município:	Carmo	UF:	Rio de Janeiro		
Unidade:	UNIDADE	Quantidade:	1,00	Vlr Unitário:	16.200,00		16.200,00
Descrição do Bem/Serviço:	Produtos Alimentícios e bebidas						
Natureza de Despesa:	33903020 Produtos Alimentícios e bebidas						
Endereço:	Rua: Manoel Serrazine, 630						
CEP:	28.640-000	Município:	Carmo	UF:	Rio de Janeiro		
Unidade:	REFEIÇÃO	Quantidade:	1,00	Vlr Unitário:	26.676,30		26.676,30
Descrição do Bem/Serviço:	Serviços de Terceiros (provisões)						
Natureza de Despesa:	44903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Endereço:	Rua: Manoel Serrazine, 630						
CEP:	28.640-000	Município:	Carmo	UF:	Rio de Janeiro		
Unidade:	PESSOA	Quantidade:	1,00	Vlr Unitário:	4.050,00		4.050,00
Descrição do Bem/Serviço:	Recursos Financeiros						
Natureza de Despesa:	33900315 Outros Combustíveis e Lubrificantes						
Endereço:	Rua: Manoel Serrazine, 630						
CEP:	28.640-000	Município:	Carmo	UF:	Rio de Janeiro		
Unidade:	UNIDADE	Quantidade:	1,00	Vlr Unitário:	0		0
Descrição do Bem/Serviço:	Serviço de Terceiro (Contador)						
Natureza de Despesa:	44903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Endereço:	Rua: Manoel Serrazine, 630						
CEP:	28.640-000	Município:	Carmo	UF:	Rio de Janeiro		
Unidade:	PESSOA	Quantidade:	1,00	Vlr Unitário:	5.400,00		5.400,00
Descrição do Bem/Serviço:							
Natureza de Despesa:							
Endereço:	Rua: Manoel Serrazine, 630						
CEP:	28.640-000	Município:	Carmo	UF:	Rio de Janeiro		
Unidade:	PESSOA	Quantidade:	1,00	Vlr Unitário:			

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Ano 2023	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
1º PARC. Mar	41.824,25		41.824,25
2º PARC Abr/Mai/Jun	122.772,75	-	122.772,75
3º PARC Jul/Ago	82.298,50		82.298,50

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____
para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.
Pede Deferimento,

Local e data

Regina de Carvalho Morete
Proponente

REGINA DE CARVALHO MORETE
ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE CARMO-RJ - SENTINDO NA PELE

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Interveniente
(Representante da Unidade/Órgão Interveniente)

AVISOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas no Edital nº 03/2021 "Cultura Presente nas Redes 2" a partir da publicação do DOERJ nº 240-A - Parte I, de 21 de dezembro de 2021. Processo nº SEI-180008/000042/2021.

Os PROPONENTES das produções culturais supracitadas terão até o dia 12 de fevereiro de 2023 para finalizar a execução do objeto de seus projetos, incluindo a publicação dos vídeos na plataforma digital (YouTube ou Vimeo), conforme disposto no item 3.1.1 do Edital. Não serão aceitos projetos executados após esta data.

Da mesma forma, os PROPONENTES terão até as 18h do dia 14 de

março de 2023 para finalizar o preenchimento do Relatório de Execução, incluindo o envio de todas as informações e todos os documentos obrigatórios conforme as regras do Edital, no Sistema Desenvolva Cultura. Após as 18h do dia 14 de março de 2023, o Sistema Desenvolva Cultura será fechado, e não será mais aceito o envio do Relatório de Execução. Da mesma forma, não será aceito o envio do Relatório de Execução por e-mail ou fora de área designada na plataforma.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a prorrogação e a unificação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas a partir das 1ª, 2ª e 3ª convocações de SUPLENTEs no Edital nº 03/2021 "Cultura Presente nas Redes 2", contempladas a partir das publicações do DOERJ nº 097 - Parte I, de 30 de maio de 2022, DOERJ nº 148 - Parte I, de 09 de agosto de 2022, e DOERJ nº 193 - Parte I, de 17 de outubro de 2022. Processo nº SEI-180008/000042/2021.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

CONVOCATÓRIA	LOTE DE PAGAMENTO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL	NOVO PRAZO DE COMPROVAÇÃO (ENVIO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL)
1ª Convocação de Suplentes	Lot 01 a 07 - Suplentes	28/02/2023	30/03/2023
2ª Convocação de Suplentes	Lot 08 a 09 - Suplentes	31/03/2023	30/04/2023
3ª Convocação de Suplentes	Lot 10 a 11 - Suplentes		

Id: 2451156

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT nº 150022/137/2022.
PARTE: FUNARJ e JERIMUS IDEAS EDITORAÇÃO LTDA.
OBJETO: utilização do TEATRO ARMANDO GONZAGA para o curso de teatro adulto "Danga OLD STEP by ANACONDA".
VALOR: FUNARJ receberá 20% (vinte por cento) auferido pelo total recebido, em bens e serviços e/ou GRE.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000088/2022.
*Omitido no D.O. de 12/06/2022.

Id: 2451211

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: II Termo Aditivo ao Contrato 18/015/2021.
PARTE: FUNARJ e CS BRASIL FROTAS LTDA.
OBJETO: concessão de reajuste, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo décimo terceiro do contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
VALOR: Dê-se ao termo aditivo o valor de R\$ 89.720,00 (oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000318/2021.

Id: 2451254

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 527/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Grupo Amigos dos Autistas de Petrópolis - GAPE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 527/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
VALOR: R\$ 155.288,65.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/77/2016.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais da Miracema.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 520/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
VALOR: R\$ 78.071,87.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/992/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 460/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Consuelo Pinheiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 460/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.
VALOR: R\$ 383.064,64.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/873/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 501/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

VALOR: R\$ 180.541,72.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/740/2016.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 448/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 138.973,32.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/1002/2015.
*Omitido no D.O. 22/12/2022.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japeri.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 523/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 20/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 164.209,25.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/770/2016.
*Omitido no D.O. 22/12/2022.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADFI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 524/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 26/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2022.
VALOR: R\$ 83.031,13.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/849/2015.
*Omitido no D.O. 30/12/2022.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e o Instituto de Atenção à Saúde e Educação - ACENI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 515/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.
VALOR: R\$ 240.005,10.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/762/2015.
*Omitido no D.O. 04/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 553/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 553/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.
VALOR: R\$ 103.116,85.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/772/2015.
*Omitido no D.O. 06/01/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apertib.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 507/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.
VALOR: R\$ 82.045,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/775/2016.
*Omitido no D.O. 05/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 496/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordão.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 496/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 91.496,71.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/993/2015.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pastalozzi de Barra do Piraí.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 14/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 183.941,61.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/822/2015.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo/RJ - Sentindo na Póle.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 246.895,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/756/2016.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo/RJ - Sentindo na Póle.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 28/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 246.895,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/756/2016.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 474/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Jovens em Ação - AJA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 474/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 21/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
VALOR: R\$ 58.006,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/857/2015.
*Omitido no D.O. 11/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016.
PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Natividade.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 540/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
VALOR: R\$ 137.810,21.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/002/993/2016.
*Omitido no D.O. 11/01/2023.

Id: 2451280

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (II) de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 029/2022 de 23/03/2022.
VALOR: Sem alteração de valor contratual.
ASSINATURA: em 28 de dezembro de 2022.
PARTE: DER-RJ e a empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: execução de obras de estabilização de encostas e drenagem no KM 53,3 DA RJ-116, no Município de Cachoeira de Macacu - RJ, em decorrência da Licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 017/2021.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, a contar de 29/12/2022, transferindo-se o seu término para 28/03/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI: 330026000779/2022.

Id: 2451356